



**. ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

LEI Nº 715, DE 07 DE MARÇO DE 1 986

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A TELECEARÁ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Telecomunicações do Ceará S/A - TELECEARÁ para implantação do serviço de telefonia urbana, dentro dos limites do Município, sob a supervisão, coordenação e controle daquela Empresa.

Art. 2º) - Para ocorrer as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos originários da participação financeira de promitentes usuários do serviço complementados se necessários com verbas orçamentárias próprias

Art. 3º) - Após a implantação do serviço, todo o acervo será doado à TELECEARÁ, com a condição de ser interligado ao SISTEMA ESTEDUAL DE TELEFONIA, podendo a operação ficar a cargo do Município, mediante condições a serem fixadas em Convênio a ser firmado com a referida empresa.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU ,  
EM 07 DE MARÇO DE 1 986.

FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

PREFEITO MUNICIPAL